## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PORTARIA Nº. 229/2017

Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

- **Art. 1º.** Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia a servidora pública municipal Srª. **Ineide Rosane Spies Bienert** Professora Municipal, matrícula 670-0, referente ao período aquisitivo de 16.08.2007 a 15.08.2012 de acordo com o art. 82 § 2º da Lei Municipal Complementar 005/2010.
- **Art. 2º.** A Licença Prêmio convertida em pecúnia concedida no art. 1º., será de um mês.
  - Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 27 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer Secretário da Administração